



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *935*/2005

Dispõe sobre hasteamento e arriamento de bandeiras.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Incumbir o servidor José Afonso da Fonseca do hasteamento e arriamento diário das bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos dez dias do mês de fevereiro de 2005.

Maria Romualda
VEREADORA MARIA ROMUALDA
Presidente

